



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

Fone/Fax (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 - CEP 19.275-000 - E-mail: pmecp@ig.com.br
Av. Antonio Joaquim Mano, 02 - Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br - Euclides da Cunha Pta. - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2009 DE 10/12/2009.
ORIUNDO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2009.
Autoria: Executivo Municipal

“Dispõe sobre a nova redação ao artigo 06, da Lei Complementar Municipal nº 016/2003 de 16 de julho de 2003 e dá outras providências”

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 06, da *Lei Complementar Municipal nº 016/2003 de 16 de julho de 2003*, passa a ter a seguinte redação.

“Artigo 06 – A avaliação Especial de Desemprego será realizada obedecendo a seguinte periodicidade:

I – 12 (doze) meses contados da data em que o funcionário entrou em exercício;

II – 24 (vinte e quatro) meses contados da data em que o funcionário entrou em exercício;

III – 33 (trinta e três) meses contados da data em que o funcionário entrou em exercício;

§ 1º - No prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei, será aplicada a Avaliação de Desempenho para todos os servidores que ainda não tenham sido avaliados, independentemente da data de admissão, desde que ainda se encontrem no Estágio Probatório, sem prejuízo da periodicidade estabelecida neste artigo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 11 dias do mês de dezembro de 2009.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria em data supra

Luciana Cristina de Freitas
Chefe de Seção de Secretaria

TESTIFICO E DOU FE QUE
DATA DE 10/12/2009
PUBLIQUEI NO MURAL
PRESENTE EXPEDIENTE